

LAUDO AGRONÔMICO

VALOR DA TERRA NUA - VTN



MUNICÍPIO DE BARRINHA - SP

CNPJ 45.370.087/0001-27

ABRIL - 2025



SUMÁRIO

1. Dados Cadastrais	03
1.1 Requerente	03
1.2 Responsabilidade Técnica	03
2. Introdução	04
3. Objetivo da Avaliação	06
4. Caracterização do Bem Avaliando	06
4.1 Aspectos Gerais	07
4.2 Geologia	08
4.3 Geomorfologia	09
4.4 Pedologia	09
4.5 Clima	10
4.6 Pluviosidade	11
4.7 Recursos Hídricos	11
4.8 Vegetação	12
5. Metodologia	13
6. Avaliação	14
7. Conclusão	14
8. Referências Consultadas	15
9. Encerramento	16
Anexo A - Modelo de Ofício	17
Anexo B - ART	19



FLORESTA
PROJETOS AMBIENTAIS

1. DADOS CADASTRAIS

1.1. REQUERENTE

Nome: Prefeitura de Barrinha - SP

CNPJ: 45.370.087/0001-27

Endereço: Praça Antônio Prado, n° 70, Centro, CEP 14860-027, Barrinha/SP

E-mail: barrinhacompras@gmail.com

Fone: (16) 3943-9400

1.2. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: Floresta - Projetos Ambientais

CNPJ: 21.729.018/0001-07 / **CREA/SP:** 2507865

Endereço: Rua Líbero Badaró, n° 1269, Centro, CEP 15905-018, Taquaritinga/SP

E-mail: contato@floresta.bio.br

Fone: (16) 99608-2084

Responsável Técnico: Engenheiro Agrônomo e Engenheiro de Segurança do Trabalho Túlio Palhares Milanezi

CREA/SP: 5062793773 / **RNP:** 1708163034 / **ART:** 2620250597057

2. INTRODUÇÃO

O Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) é um tributo federal, previsto no artigo 153, VI, da Constituição Federal, que se cobra anualmente das propriedades rurais. Precisa ser pago pelo proprietário da terra, pelo titular do domínio útil ou pelo possuidor a qualquer título. O cálculo do ITR é realizado sobre o valor da Terra Nua Tributável, devendo-se, portanto, considerar que nem toda área do imóvel será tributada. Para a obtenção da área tributável deve-se excluir da área total do imóvel rural as áreas:

- I. De reserva legal e de reserva permanente;
- II. De interesse ecológico;
- III. De servidão ambiental;
- IV. Cobertas por florestas nativas em regeneração;
- V. Alagadas para reservatórios de energia elétrica.

Apurada a área tributável, seu percentual em relação à área total será multiplicado pelo VTN, chegando-se à base de cálculo do tributo.

As principais normas que disciplinam o ITR são a Constituição Federal, o Código Tributário Nacional (CTN), as Leis nº 9.393/96 e nº 11.250/05, o Decreto nº 4.382/02, o Decreto-Lei nº 57/66 e, no plano da Receita Federal, as Instruções Normativas nº 256/02 e nº 1.877/19.

O Valor da Terra Nua - VTN é obtido mediante a exclusão dos valores de benfeitorias, culturas, pastagens cultivadas e florestas plantadas, do valor total do imóvel.

De acordo com a Instrução Normativa RFB Nº 1877, de 14 de Março de 2019, considera-se Valor da Terra Nua (VTN) o preço de mercado do imóvel, entendido como o valor do solo com sua superfície e a respectiva mata, floresta e pastagem nativa ou qualquer outra forma de vegetação natural, excluídos os valores de mercado relativos a construções, instalações e benfeitorias, culturas permanentes e temporárias, pastagens cultivadas e

melhoradas e florestas plantadas, observados os seguintes critérios: localização do imóvel, aptidão agrícola e dimensão do imóvel.

Para fins do disposto na Instrução Normativa nº 1.877/19, considera-se:

I - Aptidão agrícola: classificação que busca refletir as potencialidades e restrições para o uso da terra e as possibilidades de redução das limitações de seu uso em razão de manejo e melhoramento técnico, de forma a garantir a melhor produtividade e a conservação dos recursos naturais;

II - Uso da terra: utilização efetiva da terra, que pode estar ou não de acordo com a aptidão agrícola, e que, no caso de estar em desacordo, compromete a produtividade potencial ou a conservação dos recursos naturais.

As terras, consideradas suas respectivas condições de manejo, deverão ser enquadradas segundo as seguintes aptidões agrícolas:

I - Lavoura - Aptidão Boa: terra apta à cultura temporária ou permanente, sem limitações significativas para a produção sustentável e com um nível mínimo de restrições, que não reduzem a produtividade ou os benefícios expressivamente e não aumentam os insumos acima de um nível aceitável;

II - Lavoura - Aptidão Regular: terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações moderadas para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios e elevam a necessidade de insumos para garantir as vantagens globais a serem obtidas com o uso;

III - Lavoura - Aptidão Restrita: terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações fortes para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente;

IV - Pastagem Plantada: terra inapta à exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuir limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que é apta a formas menos intensivas de uso, inclusive sob a forma de uso de pastagens plantadas;

V - Silvicultura ou pastagem natural: terra inapta aos usos indicados nos incisos I a IV, mas que é apta a usos menos intensivos;

VI - Preservação da Fauna ou Flora: terra inapta para os usos indicados nos incisos I a V, em decorrência de restrições ambientais, físicas, sociais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável, e que, por isso, é indicada para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários.

3. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

Esta avaliação, realizada de acordo com a Lei 9.393/1996 e a Norma de avaliação de imóveis rurais da ABNT – NBR 14.653-3:2004, tem como objetivo a determinação do atual valor de mercado da terra nua no Município de Barrinha (SP) para fins cadastrais e tributários, visando atender as atualizações das Instruções Normativas nº 1.877/19 e nº 1.640/16.

4. CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIANDO

A norma recomenda a realização de vistorias, porém, em casos excepcionais, quando for impossível o acesso ao bem avaliando, admite-se a adoção de uma situação paradigma, desde que acordada entre as partes. É o caso desta avaliação. Dada a impossibilidade da realização de vistoria, adotou-se a caracterização do bem avaliando via dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretaria de Agricultura e

Abastecimento do Estado de São Paulo, Prefeitura de Barrinha, Instituto Agrônômico (IAC) e Instituto de Economia Agrícola (IEA).

4.1. ASPECTOS GERAIS

O município de Barrinha está localizado na região norte do Estado de São Paulo, estendendo-se por 146 km², com altitude média de 500 metros acima do nível do mar e sua sede situa-se nas coordenadas geográficas 21°11'24" de latitude sul e 48° 09'45" de longitude oeste.

Barrinha está inserida na Região Administrativa de Ribeirão Preto e Região de Governo de Ribeirão Preto, fazendo divisa com os municípios de Sertãozinho ao Norte, Pradópolis ao Sul, Dumont a Leste e Jaboticabal a Oeste.

Distante 350 km da capital paulista, o acesso ao município, a partir da capital, pode ser feito através das Rodovias dos Bandeirantes (SP-348) ou Anhanguera (SP-330) e, a partir de Campinas, segue pela Anhanguera (SP-330) até Ribeirão Preto. A vicinal de acesso ao município é a Rodovia Calos Tonanni (SP-333).



Imagem 01. Localização do Município de Barrinha/SP.

4.2. GEOLOGIA

O município de Barrinha situa-se na porção nordeste da Bacia Sedimentar do Paraná, onde afloram rochas da Formação Serra Geral e do Grupo Bauru.

O substrato rochoso do município é formado pelas rochas efusivas básicas da Formação Serra Geral. As rochas vulcânicas da Formação Serra Geral, do período Cretáceo, respondem pela maior extensão no município de Barrinha. O substrato rochoso desta Formação é resultante do vulcanismo fissural-basáltico toleíticos, intercalados com arenitos eólicos. Ocorrem, ainda, as Coberturas Sedimentares do período Cenozoico que seguem o contorno dos rios Mogi Guaçu e Da Onça.

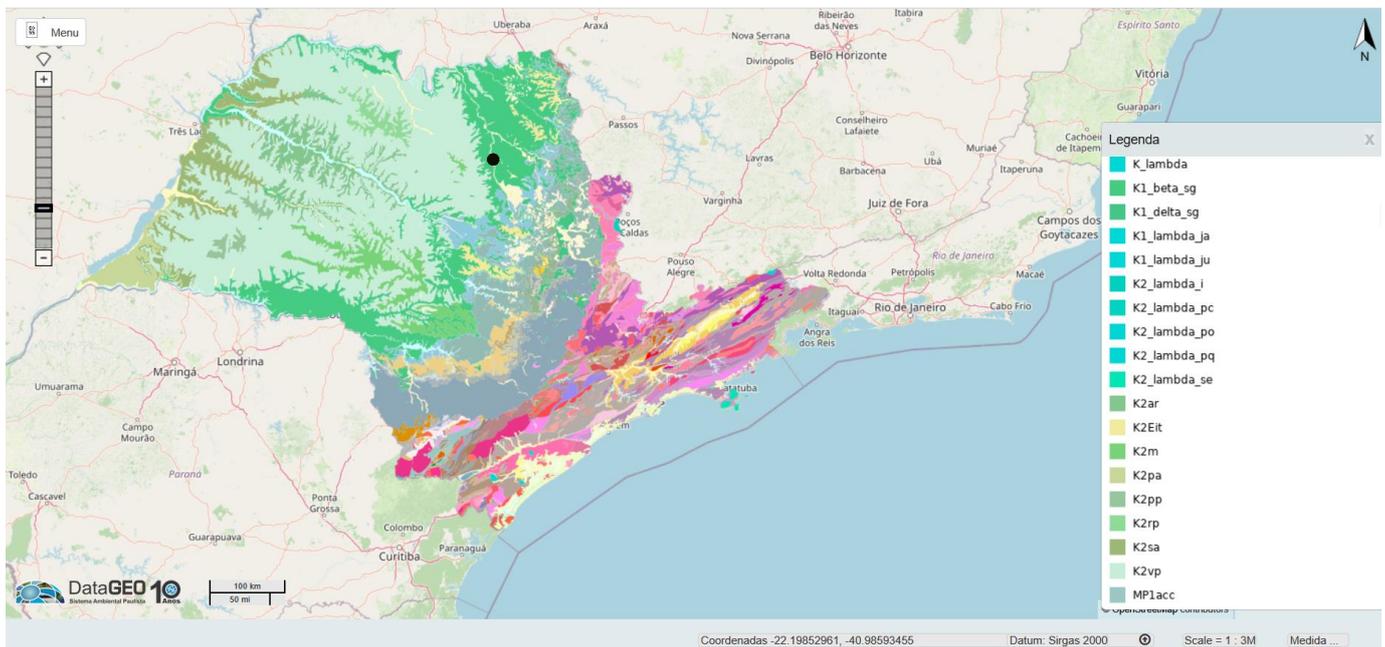


Imagem 02. Formação geológica do Município de Barrinha/SP.

4.3. GEOMORFOLOGIA

O município de Barrinha situa-se no Planalto Ocidental, na zona de Áreas Indivisas, caracterizado por grande uniformidade, o que confere certa monotonia ao relevo, com predomínio de colinas baixas e amplas.

Localmente, a geomorfologia da área de estudo caracteriza-se pelo relevo de degradação em planaltos dissecados, classificados, como Morros Amplos e Colinas Amplas, além das Planícies Aluviais.

Localizados nas porções norte e leste da área de estudo, os Morros Amplos são formados por interflúvios arredondados com área superior a 15 km², topos arredondados e achatados, vertentes com perfis retilíneos a convexos. A drenagem é de baixa densidade com padrão dendrítico, vales abertos, planícies aluviais interiores restritas. Caracteriza-se, também, pela presença de boçorocas (IPT, 1981).

As Colinas Amplas abrangem as porções oeste e sul do município, caracterizadas por interflúvios superiores a 4 km², topos extensos e aplainados e vertentes com perfis retilíneos a convexos. A drenagem é de baixa densidade, com padrão subdendrítico, vales abertos e planícies aluviais interiores (IPT, 1981). As Planícies Aluviais, que margeiam os rios Mogi Guaçu e Da Onça, apresentam terrenos baixos e mais ou menos planos, sujeitos a inundações periódicas (IPT, 1981).

4.4. PEDOLOGIA

Os solos do município de Barrinha definem-se pela baixa heterogeneidade litológica provenientes da Formação Serra Geral, de rochas vulcânicas (basaltos) intercaladas com arenitos eólicos.

Os solos dominantes na área em questão são os Latossolos Vermelhos. Os Latossolos Vermelhos, que abrangem toda área do município, são formados do substrato de rochas intrusivas básicas, com predominância de

diabásios e basaltos. São constituídos por material mineral, com horizonte B latossólico imediatamente abaixo de qualquer um dos tipos de horizonte diagnóstico superficial, exceto horizonte H hístico. Apresentam um avançado estágio de intemperização, são muito evoluídos, e virtualmente destituídos de minerais primários ou secundários, menos resistentes ao intemperismo. Desenvolvem-se em relevo suave a pouco ondulado, com declividades variando entre 0% e 10% e predominância de 0% a 5%. Ocorre em área com densidade de drenagem.

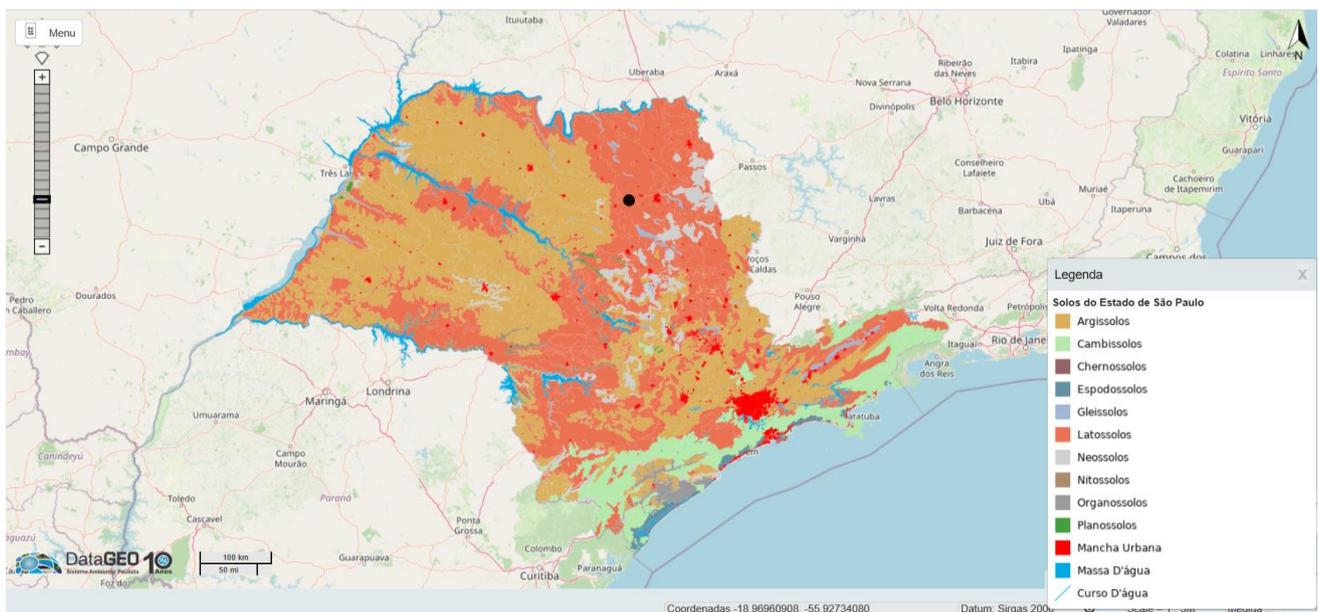


Imagem 03. Classificação do solo do Município de Barrinha/SP.

4.5. CLIMA

Segundo a classificação de Köppen, o clima de Barrinha se enquadra no tipo Aw, isto é quente com chuvas de verão com inverno seco e mês mais frio com temperatura média superior a 18°C. O mês mais seco tem precipitação inferior a 60 mm e com período chuvoso que se atrasa para o outono.

O município é caracterizado por apresentar temperatura média anual de 23,1°C, oscilando entre mínima média de 16,4°C e máxima média de 29,8°C. A precipitação média anual é de 1.444 mm.

4.6. PLUVIOSIDADE

Uma análise temporal das características das chuvas, apresentando a distribuição das mesmas ao longo do ano, bem como os períodos de maior e menor ocorrência. Verifica-se uma variação sazonal da precipitação média mensal com duas estações representativas, uma predominantemente seca e outra predominantemente chuvosa. O período mais chuvoso ocorre de outubro a março, quando os índices de precipitação média mensal são superiores a 115 mm, enquanto que o mais seco corresponde aos meses de abril a setembro com destaque para junho, julho e agosto, que apresentam médias menores que 35 mm. Ressalta-se que os meses de dezembro e janeiro apresentam os maiores índices de precipitação, atingindo uma média de 277 mm e 289 mm, respectivamente.

4.7. RECURSOS HÍDRICOS

O município de Barrinha está inserido na Sub-Bacia do Baixo Mogi, sendo o sistema de drenagem natural do município composto principalmente pelo córrego Jatobá e pelos rios Mogi Guaçu e da Onça.

O manancial subterrâneo é o Aquífero Guarani, situado em estrato inferior aos aquíferos superficiais de Tubarão e Serra Geral.

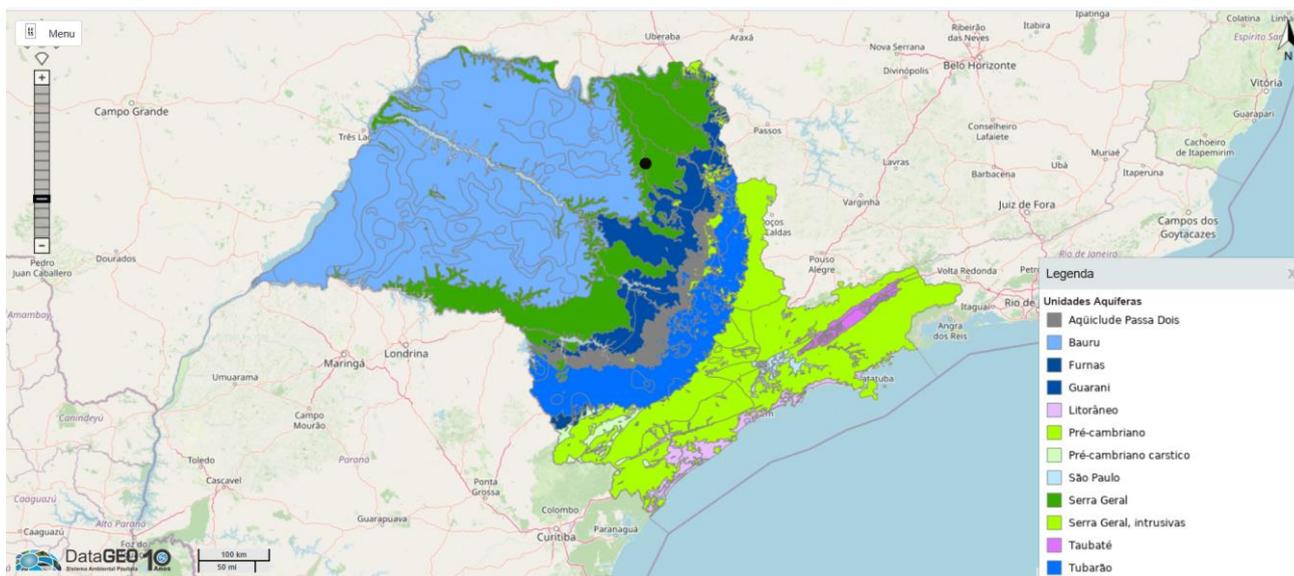


Imagem 04. Manancial que está localizado no Município de Barrinha/SP.

4.8. VEGETAÇÃO

Em Barrinha, a cobertura vegetal é composta por Floresta Ombrófila Densa, por Savana (cerrado), por Formações Arbóreo-Arbustiva-Herbácea em Regiões de Várzea e por vegetação não classificada. Ressalta-se que o município também possui superfície reflorestada,

Desenvolvem-se em relevo suave a pouco ondulado, com declividades variando entre 0% e 10% e predominância de 0% a 5%. Ocorre em área com densidade de drenagem baixa.

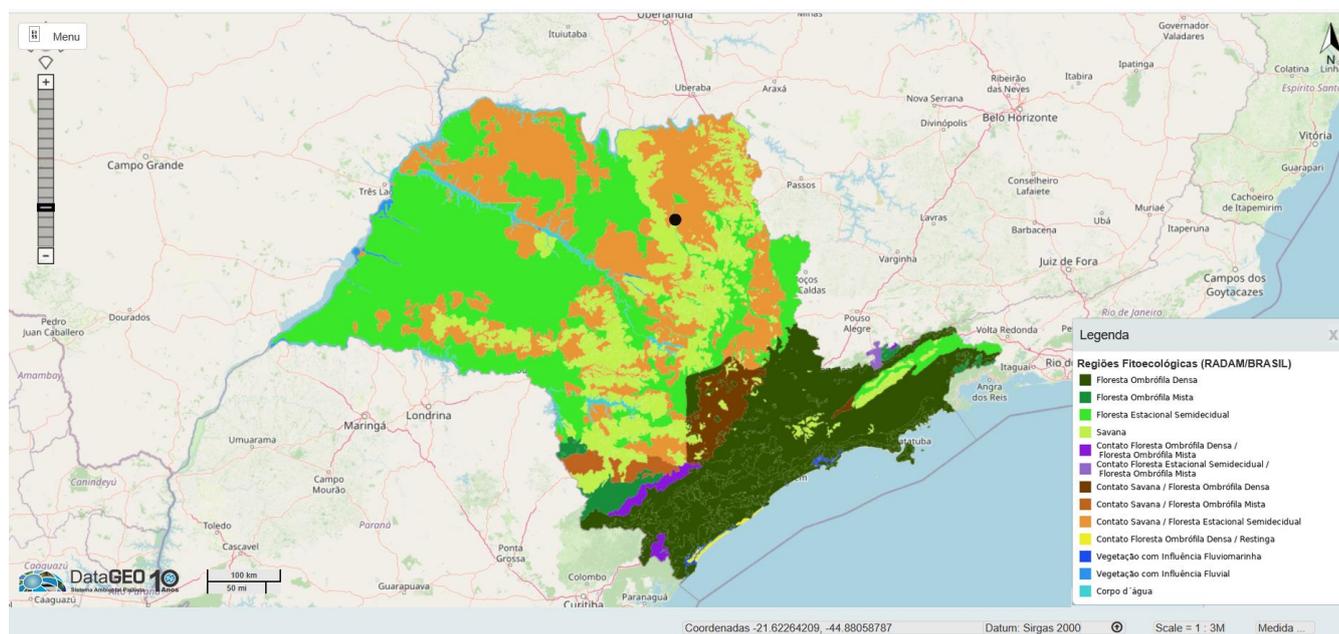


Imagem 05. Fitoregião que está localizada no Município de Barrinha/SP.

5. METODOLOGIA

Para a avaliação do Valor da Terra Nua (VTN), para o município de Barrinha (SP,) utilizou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado com Laudo Simplificado de acordo com a NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis constituintes da amostra. Determinado o VTN, com base nos dados levantados pelo IEA (Instituto de Economia Agrícola), pesquisas mercadológicas e pela Prefeitura de Barrinha, conforme a Instrução Normativa RFB nº 1.877/19, optou-se pela sua atualização e correção anual referente ao período analisado.

6. AVALIAÇÃO

Em atendimento à Instrução Normativa RFB nº 1.877/19, realizou-se a avaliação do Valor da Terra Nua (VTN) para áreas de:

- i. Lavoura com aptidão boa;
- ii. Lavoura com aptidão regular;
- iii. Lavoura com aptidão restrita;
- iv. Pastagem plantada;
- v. Silvicultura ou pastagem natural;
- vi. Preservação da fauna ou flora.

Esta avaliação foi embasada nos valores de referência apresentados pelo Instituto de Economia Agrícola (IEA), pesquisas mercadológicas e pela Prefeitura de Barrinha. Dados os valores base, optou-se, a partir de então, pela atualização e correção anual dos mesmos.

Neste contexto, a presente avaliação do Valor da Terra Nua (VTN) atualiza os valores anteriormente levantados, conforme determina a Instrução Normativa RFB nº 1.877/19.

7. CONCLUSÃO

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.877/19, seguem abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua (VTN), por hectare (ha), do município de Barrinha (SP) para o ano 2025:

Valor da Terra Nua (VTN) para o Município de Barrinha (SP) - 2025		
Classificação	Unidade	Valor
Lavoura - Aptidão Boa (Terra de Cultura de Primeira)	R\$/ha	74.065,23
Lavoura - Aptidão Regular (Terra de Cultura de Segunda)	R\$/ha	57.895,02
Lavoura - Aptidão restrita	R\$/ha	50.530,98
Pastagem Plantada (Terra para Pastagem)	R\$/ha	45.141,69
Silvicultura ou Pastagem Natural (Terra para Reflorestamento)	R\$/ha	38.016,09
Preservação da Fauna ou Flora (Campo)	R\$/ha	31.137,03

8. REFERÊNCIAS CONSULTADAS

ABNT. **BITTAR PERÍCIAS**. NBR 14653 - Avaliação de bens. Disponível em <<http://bittarpericias.com.br/nbr-14653/>>. Acesso em abril de 2025.

BRASIL. Instrução Normativa RFB Nº 1640, de 11 de maio de 2016. Dispõe sobre a celebração de convênio entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), para delegação das atribuições de fiscalização, e de cobrança relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) e altera a Instrução Normativa RFB nº 1.562, de 29 de abril de 2015. **Sistema de Normas da Receita Federal**. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=73816>. Acesso em abril de 2025.

BRASIL. Instrução Normativa RFB Nº 1877, de 14 de março de 2019. Dispõe sobre a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. **Sistema de Normas da Receita Federal**. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=99225>. Acesso em abril de 2025.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. **Solos do Estado de São Paulo**. Disponível em: <<http://www.iac.sp.gov.br/solosp/>>. Acesso em abril de 2025.

INFOESCOLA - Navegando e Aprendendo. **Classificação climática de Köppen-Geiger**. Disponível em <<https://www.infoescola.com/geografia/classificacao-climatica-de-koppen-geiger/>>. Acesso em abril de 2025.



INSTITUTO AGRONÔMICO. **Solos do Estado de São Paulo**. Disponível em: <<http://www.iac.sp.gov.br/solosp/>>. Acesso em abril de 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Dados do Censo 2010**. Disponível em: <<https://censo2010.ibge.gov.br/>>. Acesso em abril de 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Dados do INPC**. Disponível em: <<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/1100>>. Acesso em abril de 2025.

INSTITUTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA. **Dados dos Preços de Terras Agrícolas**. Disponível em: <<http://www.iea.agricultura.sp.gov.br/out/precosdeterraagricolas.php>>. Acesso em abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA. **Sobre**. Disponível em: <<http://portal.barrinha.sp.gov.br>>. Acesso em abril de 2025.

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE BARRINHA. Disponível em: www.barrinha.sp.gov.br:50000/planejamento/SANEAMENTO-BASICO. Acesso em abril de 2025.

9. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a esclarecer, encerra-se o presente Laudo Simplificado de Avaliação do Valor da Terra Nua (VTN), incluindo os elementos pré-textuais, todas canceladas e rubricadas, sendo a última datada e assinada.

Barrinha/SP, 09 de abril de 2025.

Rodrigo Pedro de Abreu

Biólogo - CRBio 61666 - 01

Responsável Legal

Túlio Palhares Milanezi

Eng. Agrônomo / Eng. Segurança do Trabalho
CREA/SP:5062793773 - ART: 2620250597057

Responsável Técnico

ANEXO A

Modelo de Ofício

Ofício n.º XXX/2025- BARRINHA /SP
Barrinha /SP, XXX de abril de 2025.

A

Delegacia da Receita Federal em Ribeirão Preto
Rua Jacira, nº 55, Jardim Macedo - Ribeirão Preto/SP - CEP 14091-130
Assunto: Informação VTN – Instrução Normativa RFB Nº 1877/2019

Ilmo. Sr.(a) Delegado(a) da Receita Federal,

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, envio abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua – VTN do município de Barrinha/SP, para o ano de 2025.

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou pastagem Natural	Preservação da Fauna e Flora
2025	74.065,23	57.895,02	50.530,98	45.141,69	38.016,09	31.137,03

Os dados sobre o levantamento são os descritos a seguir:

- Responsável pelo levantamento:

Floresta Projetos Ambientais - CNPJ 21.729.018/0001-07, Responsável Técnico - Engenheiro Agrônomo e Engenheiro de Segurança do Trabalho Túlio Palhares Milanezi, CREA/SP: 5062793773, RNP: 1708163034, ART: 2620250597057.

- Descrição simplificada da metodologia:

Para a avaliação do Valor da Terra Nua (VTN), para o município de Barrinha (SP,) utilizou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado com Laudo Simplificado de acordo com a NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis constituintes da amostra. Determinado o VTN, com base nos dados levantados pelo IEA (Instituto de Economia Agrícola), pesquisas mercadológicas e pela Prefeitura de Barrinha, conforme a Instrução Normativa RFB nº 1.877/19, optou-se pela sua atualização e correção anual referente ao período analisado.

- Período de realização da coleta de dados:

Corresponde ao mês de abril de 2025.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossas elevadas estimas de prestígio e consideração

Ficamos a disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos.

Sem mais,

Atenciosamente,

Responsável Legal / Interessado
Cargo



FLORESTA
PROJETOS AMBIENTAIS

ANEXO B

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620250597057

1. Responsável Técnico

TULIO PALHARES MILANEZI

Título Profissional: **Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Segurança do Trabalho**

RNP: **1708163034**

Registro: **5062793773-SP**

Empresa Contratada: **RODRIGO PEDRO DE ABREU**

Registro: **2507865-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura de Barrinha**

CPF/CNPJ: **45.370.087/0001-27**

Endereço: **Praça ANTONIO PRADO**

Nº: **70**

Complemento: **Prefeitura de Barrinha**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Barrinha**

UF: **SP**

CEP: **14860-027**

Contrato:

Celebrado em: **08/04/2025**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **4600,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Praça ANTONIO PRADO**

Nº: **70**

Complemento: **Prefeitura de Barrinha**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Barrinha**

UF: **SP**

CEP: **14860-027**

Data de Início: **08/04/2025**

Previsão de Término: **09/06/2025**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Agrícola**

Código:

Proprietário: **Prefeitura de Barrinha**

CPF/CNPJ: **45.370.087/0001-27**

4. Atividade Técnica

Elaboração

1 **Laudo** **de aptidão agrícola** **1,00000** **unidade**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

METODOLOGIA SIMPLIFICADA DO LEVANTAMENTO DO VALOR DA TERRA NUA PARA O MUNICÍPIO DE BARRINHA/SP. ELABORAÇÃO DE LAUDO AGRONÔMICO PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA - VTN. TEM COMO OBJETIVO A DETERMINAÇÃO DO ATUAL VALOR DE MERCADO DA TERRA NUA NO MUNICÍPIO DE BARRINHA (SP) PARA FINS CADASTRAIS E TRIBUTÁRIOS, VISANDO ATENDER ÀS INSTRUÇÕES NORMATIVAS Nº 1.877/19 E Nº 1.640/16

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
 Local data

TULIO PALHARES MILANEZI - CPF: 347.264.158-40

Prefeitura de Barrinha - CPF/CNPJ: 45.370.087/0001-27

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
 Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessarlink@creasp.org.br Fale Conosco do site acima



